



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Administração: 2017-2020

EDITAL Nº 004/2017

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, através da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Ambiental, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Lei Municipal 859/2017 e Lei Municipal 861/2017.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
- 1.2.** O Processo Seletivo será constituído por avaliação de títulos.
- 1.3.** O candidato aprovado no Processo Seletivo será convocado, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 1.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 06 meses prorrogável por mais 06 meses, contado da data da homologação do resultado final.
- 1.5.** A contratação decorrente deste processo seletivo obedecerá ao que determina a Lei Municipal 859/2017 e 861/2017.
- 1.6.** O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e no Diário Oficial do Estado.
- 1.7.** Este edital estará disponível no site oficial da Prefeitura (<http://www.irupi.es.gov.br>)
- 1.8.** Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Administração: 2017-2020

1.9. A Secretaria **Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pelo prefeito para tal fim.

2. DA VAGA

2.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Ambiental.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Engenheiro Ambiental	01	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação competente.	20h/semanais	R\$ 2.215.19

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Engenheiro Ambiental

- 4.1.1.** Coordenar e orientar tecnicamente as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 4.1.2.** Analisar documentações e efetuar as vistorias técnicas necessárias à avaliação ambiental de obras, empreendimentos, atividades e serviços;
- 4.1.3.** Elaborar relatórios, pareceres e laudos de vistorias, relativos a matérias relacionadas à sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
- 4.1.4.** Assessorar nos assuntos inerentes à sua área específica de atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Administração: 2017-2020

- 4.1.5. Receber e analisar as solicitações de licenças ambientais e os estudos e relatórios de impacto ambiental, impacto de vizinhança, inventário arbóreo, viabilidade técnica locacional, dentre outros;
- 4.1.6. Fiscalizar as obras, empreendimentos, atividades e serviços visando o controle dos impactos ambientais no município e o atendimento à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal;
- 4.1.7. Elaborar, coordenar e acompanhar a execução técnica dos licenciamentos ambientais das obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura;
- 4.1.8. Coordenar e elaborar estudos e documentos técnicos ambientais de obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura;
- 4.1.9. Participar e assessorar no estudo, pesquisa, planejamento e análise técnica dos parâmetros de uso e ocupação do solo necessários à implantação e/ou atualização do planejamento urbano do município;
- 4.1.10. Assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA);
- 4.1.11. Contribuir na elaboração de pareceres técnicos sobre os projetos de Lei que normatizam as questões ambientais do Município;
- 4.1.12. Prestar informações ao público de natureza técnica sobre as questões ambientais no município;
- 4.1.13. Prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios;
- 4.1.14. Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, bem como, os programas de educação ambiental, arborização urbana e proteção dos recursos hídricos;
- 4.1.15. Orientar, assessorar e informar as diretrizes ambientais para elaboração dos Planos Plurianuais;
- 4.1.16. Acompanhar e assessorar o Termo de compromisso Ambiental do Município.
- 4.1.17. Executar outras atividades pertinentes ao cargo, de acordo com as competências do órgão onde atua e interesse da municipalidade.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Administração: 2017-2020

6. A vigência do contrato de trabalho será de **06 (seis)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da administração, nos termos da Lei Municipal 859/2017 e 861/2017.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. São requisitos para preenchimento da vaga :

7.1.1. Ser brasileiro;

7.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

7.1.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

7.1.4. Gozar de boa saúde, física e mental;

7.1.5. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

7.1.6. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

7.1.7. Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

9. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Laurentina Miranda Leal, 348 – Irupi ES – no período: de 01 a 15 de setembro de 2017, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

10. DO LOCAL DE TRABALHO

10.1. Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

11.1.1. Preencher o formulário de inscrição (duas vias) anexo à este edital, sem emendas, rasuras ou omissões. A responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações contidas no formulário serão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Administração: 2017-2020

inteira responsabilidade do candidato (a), ainda que efetuado por terceiros devidamente autorizados por procuração registrada em cartório;

11.1.2. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 11.1.2.1. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do CPF;
- 11.1.2.2. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do documento oficial de Identidade;
- 11.1.2.3. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados);
- 11.1.2.4. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada de histórico escolar resumido;
- 11.1.2.5. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da **Carteira do CREA**;
- 11.1.2.6. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do Curso de pós – graduação **Lato Sensu ou Stricto Sensu**, se for o caso;
- 11.1.2.7. Estar quite com as obrigações eleitorais (comprovante da situação regular);
- 11.1.2.8. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- 11.1.2.9. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- 11.1.2.10. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento de contagem de tempo de serviço na função pretendida, devidamente assinada pela Chefia Imediata.

11.1.3. Todos os documentos e títulos deverão estar em envelope devidamente identificado para conferência da quantidade de cópias em seu interior e devidamente lacrado na presença do candidato.

11.2. Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Administração: 2017-2020

11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

11.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

12. DOS TÍTULOS

12.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados:

Discriminação do título	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
Curso de Pós Graduação, lato sensu em campo diretamente relacionado com a função, com duração mínima de 360 horas ministrado por Instituição de Ensino Superior.	02 pontos	06 pontos
Curso de Pós Graduação Stricto Senso (Mestrado) em campo diretamente relacionado com a função	05 pontos	10 pontos
Curso de Pós Graduação Stricto Senso (Doutorado) em campo diretamente relacionado com a função	05 pontos	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função, com carga horária mínima de 40 horas	02 ponto	04 pontos
Experiência no cargo de Engenheiro Ambiental	02 para cada 12 meses no exercício da função	20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Administração: 2017-2020

13. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O referido processo seletivo se dará em 01 (uma) fase:

13.1.1. **FASE 1** – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de títulos de caráter classificatório.

14. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

14.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na fase 1, obedecida ordem decrescente de pontuação.

14.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá o critério de **idade, seguindo ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano e hora;**

15. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS

15.1. O resultado preliminar será afixado a partir do dia 20/09/2017 na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e ainda disponibilizado no site da prefeitura.

15.2. Poderá ser apresentado recurso do resultado no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, que deverão ser protocolados pessoalmente, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

15.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no item 15.2;

15.4. A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos será afixada na sede da **Prefeitura Municipal** e na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

16. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O resultado final do Processo Seletivo será afixado na sede da Prefeitura Municipal e na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, e ainda disponibilizado no site da prefeitura no dia 25/09/2017.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Administração: 2017-2020

- 17.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
- 17.2.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
- 17.3.** Os títulos e toda documentação deverão ser entregues no ato da inscrição em envelopes, com conferência da quantidade de cópias em seu interior e devidamente lacrado na presença do candidato conforme item 11.1.2
- 17.4.** O direito à contratação decorrente deste processo seletivo será o previsto na Lei municipal 859/2017 e Lei municipal 861/2017.

Irupi-ES, 28 de Agosto de 2017.

Denilson Gomes da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente